FPP
Federação de Patinagem
de Portugal

COMUNICADO Nº 30/2010

Exmos. Senhores,

Para vosso conhecimento e como único aviso oficial, informamos V. Exas. do seguinte:

SUMÁRIO

		Pág.
1	HÓQUEI EM PATINS	
1.1	Campeonatos – Época 2009/2010 - *Homologação*	1
1.2	Campeonato Nacional da II Divisão - Qualificação	1
2	ACÇÃO DISCIPLINAR	1
3	ACÓRDÃOS – PROCESSOS: RECURSO E DISCIPLINAR	1

Lisboa, 29 de Julho de 2010

P'lo Presidente da FPP

Documento Informático
Não Necessita de Assinatura

Dr. Celso Serra
Director Administrativo e de Informática

FPP
Federação de Patinagem
de Portugal

1 – HÓQUEI EM PATINS

1.1 - CAMPEONATOS – ÉPOCA 2009/2010

Para conhecimento de todos os interessados publica-se a respectiva *homologação*.

1.2 - CAMPEONATO NACIONAL DA II DIVISÃO - QUALIFICAÇÃO

No cumprimento do Artigo 46.º 3.2 do Regulamento Geral de Hóquei em Patins, informa-se que o Clube Stella Maris de Peniche, se encontra qualificado para participar no Campeonato Nacional da II Divisão, integrado na Zona Sul.

Este facto deve-se ao Vasco da Gama Atlético Clube não ter confirmado a sua participação na referida prova dentro do prazo estipulado.

2 – ACÇÃO DISCIPLINAR

Publica-se a Lista da Acção Disciplinar, referente à sanção disciplinar aplicada pelo Conselho Disciplinar, ao Clube, *na reunião 21 de Julho de 2010*.

3 – ACÓRDÃOS – PROCESSOS: RECURSO E DISCIPLINAR

Recorrente: Liga Melhoramentos Recreios Algés

Entidade recorrida: Conselho Disciplinar da AP Lisboa (Recurso da Decisão Processo Nº 63, Época 2009/2010)
Jogo nº 2 – LMR Algés / HC Turquel
Torneio de Vila Franca Xira / Escalão Bambis
- Processo nº 1871/10 – CD-FPP

FPP
Federação de Patinagem
de Portugal

Decisão:

"Pelo exposto, delibera o Conselho Disciplinar da Federação de Patinagem de Portugal julgar procedente o Recurso apresentado pela Liga de Melhoramentos e Recreios de Algés (por violação da tramitação processual prevista no Regulamento de Justiça e Disciplina da Federação de Patinagem de Portugal – artigos 115º e seguintes) e em consequência declarar nulo e sem efeito o Acórdão proferido pela Associação de Patinagem de Lisboa no âmbito do Processo nº: 63 (Época 2009/2010)."

Campeonato Nacional Juniores - *Processo Disciplinar nº 1874/10*

Jogo nº 1981 – OC Barcelos / ACR Gulpilhares

João Carlos C. Rodrigues Figueiredo patinador do, OC Barcelos

Decisão:

"Ponderada a prova produzida nos presentes autos de Processo Disciplinar, bem como todo o circunstancialismo fáctico, conduta do Arguido e necessidade de prevenção de futuras infracções disciplinares, delibera o Conselho Disciplinar da Federação de Patinagem de Portugal, em punir o Arguido na Pena de Suspensão de Actividade por 6 (seis) meses, pela prática/autoria material do ilícito disciplinar Agressão sem Consequências Físicas, nos termos do disposto nos artigos 49º 3.2, 26º nº: 1 a), 27º nºs: 1 e 3 todos do Regulamento de Justiça e Disciplina da Federação de Patinagem de Portugal.

Mais, considerando que, o Arguido se encontra suspenso da prática da actividade desportiva desde o dia imediatamente a seguir ao da realização do jogo de Hóquei em Patins nº: 1981 – 24 de Junho de 2010 – (apreensão da Licença Federativa), suspensão de actividade que se manteve durante a tramitação dos presentes autos, nos termos do disposto no artigo 119º nº: 3 do Regulamento de Justiça e Disciplina da Federação de Patinagem de Portugal, o período durante o qual o infractor se encontrou suspenso preventivamente deverá ser descontado no tempo de suspensão efectivo agora deliberado."

* * *

*